



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2025

AUTOR (A): Vereador Éber Machado

ASSUNTO: “Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Programa "Câmara Mirim", a ser realizado anualmente no mês de outubro, em comemoração ao Mês da Criança, com o objetivo de promover a Educação Política, o exercício da Cidadania e a participação social entre estudantes da rede pública e privada de ensino fundamental”.

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 30/2025, de iniciativa do Vereador Éber Machado, o qual, **“Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Programa "Câmara Mirim", a ser realizado anualmente no mês de outubro, em comemoração ao Mês da Criança, com o objetivo de promover a Educação Política, o exercício da Cidadania e a participação social entre estudantes da rede pública e privada de ensino fundamental”.**

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Rio Branco – Acre, 14 de outubro de 2025.

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente - CMRB